



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 2.135/2005

De 28 de Dezembro de 2.005.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA FUNDAMENTAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal localizada à Rua Francisca Alves do Nascimento, nº 210 – Jardim Pinheiro – Pilar do Sul/SP., passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF, “Professora Eleni Barros Trindade”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Inciso IV da Lei nº 1.954/2003.

Pilar do Sul, 28 de Dezembro de 2005..

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
-Prefeito Municipal –

MARCELO ALBINO CARVALHO
Secretário/Neg./Jurídicos/Tributários

ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura

Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos